LEI Nº 1318/2013 **DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PRA PRORROGAR PRAZO DE INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de isenção de juros e multas do IPTU, ISSQN e DÍVIDA ATIVA, vencidos até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - A isenção citada no artigo anterior será concedida nas seguintes condições:

À vista – 100% - até 10/12/2013

1ª parcela com 30 dias – 90%

2ª parcelas – 80%

3ª parcelas – 70%

4ª parcela - 60%

ARTIGO 3º- Os contribuintes interessados nos benefícios citados nos artigos 1º e 2º desta lei deverão requerer junto ao setor de tributação da Prefeitura.

ARTIGO 4º- Esta lei retroage a de 11/04/2013.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 12 de Abril de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal